



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.945 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para **Suplementação de Crédito por excesso de arrecadação** no valor de R\$ 15.070,52 (Quinze mil e setenta reais e cinquenta e dois centavos), autorizado pela Lei nº. 1.642 de 18 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.	2.178	MANUTENÇÃO PROG AÇÃO CONTINUADA-IDOSO E CRIANÇA
402	3.3.50.43.00.00.00.00.1748	Subvenções Sociais 15.070,52

Art. 2º - Os recursos para a *Suplementação de Crédito Especial* de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1748 – PBT - Piso Básico de Transição no valor de R\$ 15.070,52 (Quinze mil e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2007, 64ª da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL